DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1172 - 11 de dezembro de 2025 - Edição 1172

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

''Estabelece parceria na modalidade Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências''

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a celebrar parceria, na modalidade de Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo – MS (CNPJ nº 24.644.981/0001-78), sediado na Rua Carlos Anconi, 560, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000.

Art. 2°- O valor total desse repasse será no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para custeio do evento ExpoRibas 2026, conforme plano de trabalho anexado a este projeto.

Art. 3°- Os valores serão repassados mediante apresentação pela entidade, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis de conformidade com o Plano de Trabalho para a comprovação de sua regularidade fiscal e a aplicação dos valores repassados, sob pena da suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4°- Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5°- A vigência da parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a organização beneficiada e de execução no corrente exercício.

Art. 6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE POSSE Nº 183/2025

Em 11 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ROBERSON LUIZ MOUREIRA e a Secretária de Gestão de Governo Sr.ª ROSELI CODOGNATTO, compareceu a Sr. MARCELLO DE REZENDE GIGLIO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria SEGOV n. 587/2025 de 10 de novembro de 2.025, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Símbolo CNS, Padrão VIII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretária de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 11 de dezembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

MARCELLO DE REZENDE GIGLIO

Conselhos Assistência

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº 1.051/2015 de 30 de junho de 2015, Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA, Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, convoca a primeira suplente eleita na gestão 2025/2028 de acordo com Edital 001/2025, obedecendo a ordem de votação, Senhora Elenice Maria da Silva Cruz para assumir como Conselheira Tutelar Interino, em substituição à Conselheira Tutelar, **Vanda Mara Velos Ribeiro,** que gozará das suas férias de trinta dias. Período do dia **22/12/2025 à 21/01/2026** retornando as atividades no dia 22/01/2026.

Ribas do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2025.

Márcia Helena Coene de Jesus

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA.

Boletim Semanal da Tesouraria

RESUMO DIÁRIO – SEFIP

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 10/12/2025.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 1
BOLETIM DE CAIXA Nº 242 DE 10/12/2025

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	20767-5	FINANC. US		719.183,20			719.183,20
001	24200-4	FNDE/CAM E		8.593,16			8.593,16
001	24215-2	INCREMENTO		1.027.409,15			1.027.409,15
001	50038-0	B.B.-RIBL		251.616,82			251.616,82
001	6882-9	B.B - PMRR		1.573.082,25			1.573.082,25
001	115065-0	B.B. - F.M		0,20			0,20
001	88488-0	B.B. - FMA		32.406,58	500.295,51	7.344,49	525.357,60
001	14151-8	PMRRP/RECE		7.061,32			7.061,32
001	14273-5	B.B.- FME		2.542.400,29			2.542.400,29
001	8683-5	B.B. - PMR		417.481,76	0,00	1.710,00	415.771,76
001	4807-0	B. BRASIL		1.061.668,41	1.530.241,40	302.222,67	2.289.687,14
001	107704-0	B.B. - F.		3.441.467,81			3.441.467,81
001	71478-0	B. BRASIL		884.522,41			884.522,41
001	283146-5	B. BRASIL		123.916,99			123.916,99
001	12374-9	B.B. - CON		42,01			42,01
001	180004-3	B. BRASIL		4.109.577,82	2.890.618,59	1.692.617,58	5.307.578,83
001	12214-9	B.B. - QUO		3,66			3,66
001	114778-1	B.B. - ENS		675,21			675,21
001	18663-5	B.B. - SIM		591.323,90	2.448,44	0,00	593.772,34
001	9555-9	B.B. - ENE		10.332.130,41			10.332.130,41
001	15742-2	B.B. - FUN		2.592.018,94			2.592.018,94
001	15741-4	B.B. - FUN		931.786,31			931.786,31
001	181004-9	B.BRASIL -		243.929,14			243.929,14
001	13048-6	B. BRASIL		283.817,76			283.817,76
001	14442-8	B. BRASIL		1.105.084,29			1.105.084,29
001	8669-0	B.B. - IPM		265.169,33			265.169,33
001	8116-7	PREF MUNIC		275,12			275,12
001	15794-5	B.B. - CON		2.444.599,46	12.986,73	1.000.189,67	1.457.396,52
001	9601-6	B.B. - F.M		4.730,61			4.730,61
001	9587-7	B.B. - F.M		1.311.859,42			1.311.859,42
001	9600-8	B.B. - F.M		2,65			2,65
001	9598-2	B.B. - F.M		4,20			4,20
001	9784-5	B.B. FMS/R		242,37			242,37
001	9785-3	B.B. FMS/R		66,65			66,65
001	9787-0	B.B. FMS/R		177,48			177,48
001	9788-8	B.B. FMS/R		4.905,91			4.905,91
001	9791-8	B.B. FMS/R		93,41			93,41
001	151000-2	B.B.- PMRR		95.670,72			95.670,72
001	9599-0	B.B. - FMS		271,41			271,41
001	11005-1	FUNDO MUN.		3.349,26			3.349,26
001	12547-4	B. BRASIL-		1.746.557,25			1.746.557,25
001	12588-1	B.B. -F.M.		614.051,59	4.020.685,64	2.006.979,67	2.627.757,56
001	12594-6	FUNDO MUNI		7,31			7,31
001	21546-5	CONCURSO		43.525,15			43.525,15
001	13614-0	B.B.- FMS		20.106,21			20.106,21
001	13639-5	B.B.- FMS		60.762,37			60.762,37
001	15100-9	B.B.- PMRR		138.170,39			138.170,39
001	39467-0	B.B- PMRRP		113.534,51			113.534,51
001	13993-9	B.B.- PMRR		519.704,19			519.704,19
001	125940-7	B.B.- FMS		949,61			949,61
001	16262-0	B.B.- DEP.		114.675,97			114.675,97
001	17513-7	B.B.- PMRR		293.997,59			293.997,59
001	16947-1	B.B.- PMRR		6.209,93			6.209,93
001	40727-5	B.B.- PMRR		369.672,70			369.672,70
001	14205-0	B.B.- PMRR		0,83			0,83
001	3055-4	B. BRASIL		384.406,41	3.093.974,05	3.267.237,94	211.142,52
001	21104-4	B.B. - MER		279.264,50			279.264,50
001	7703-8	B.B. - PRE		421.493,29			421.493,29

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
Page 2
BOLETIM DE CAIXA Nº 242 DE 10/12/2025

CONTA MOVIMENTO

001	8948-6	B.B.- CONV	1.493,13			1.493,13
001	10776-0	B.B.- PMRR	159,97			159,97
001	9803-5	B.B.-PMRRP	10.126,49			10.126,49
001	12440-0	B.B.- PMRR	495,96			495,96
001	12481-8	B.B.- PMRR	1.726,13			1.726,13
001	37604-3	B.B.- PMRR	47.834,02			47.834,02
001	11897-4	B.B.- FMAS	88.606,07			88.606,07
001	11898-2	B.B.- FMAS	54.189,28			54.189,28
001	11899-0	B.B.- FMAS	342.037,15	0,00	10.449,00	331.588,15
001	12524-5	PMRRP/CAMI	28,08			28,08
001	20977-5	FMC/FNC/SE	10.862,92			10.862,92
001	20978-3	FNC-SEFIC	4.317,22			4.317,22
001	21543-0	FNDE/ETI	228.503,19			228.503,19
001	23810-4	23810-4 RE	119.683,71			119.683,71
001	24057-5	24057-5-EM	780.547,28			780.547,28
001	21366-7	SUAS-Inves	179.959,57			179.959,57
001	23948-8	FNS / CUST	2.442.499,44			2.442.499,44
001	13581-0	FMMA	20.489,00			20.489,00
001	20268-0	PROCAD-SUA	15.286,31			15.286,31
001	21639-9	MINC-PNAB-	2.223,17			2.223,17
001	22245-3	FNAS/SIGTV	3.117,73			3.117,73
001	22281-X	TRANSF ESP	2.206.572,50			2.206.572,50
001	223930	CONV. AGEH	5.948.673,86			5.948.673,86
001	22492-8	F.M. PESS.	6.743,13			6.743,13
001	24107-5	EMENDA MAC	405.010,40			405.010,40
001	24117-2	EMEN.RAIO	51.128,43			51.128,43
001	24331-0	EMEN202460	1.006.030,17			1.006.030,17
001	24332-9	EMENDA ATP	445.376,01			445.376,01
001	243612	FUNDEB	3.442.847,68	416.871,73	0,00	3.859.719,41
104	729802244-0	C.E.F.- PQ	2.826,32			2.826,32
104	729802245-9	C.E.F.- IP	0,90			0,90
104	575220168-0	C.E.F TRIB	7.096.125,38	1.129,82	0,00	7.097.255,20
104	575234159-7	C.E.F. / S	24.280,31			24.280,31
104	575234162-7	CEF-CONJ.	50.421,13			50.421,13
104	575234163-5	CONV. AGEH	68.936,60			68.936,60
104	575234164-3	C.E.F. / I	265.721,85			265.721,85
104	575829401-9	C.E.F. CUS	2.773.994,22			2.773.994,22
104	575829402-7	C.E.F. INV	831.558,50			831.558,50
104	575829403-5	PISO ENFER	214.873,08			214.873,08
104	575837343-1	C.E.F.- FM	9.860,40			9.860,40
104	575858273-1	SALÁRIO ED	2.343.168,06			2.343.168,06
237	3534-3	B. BRADESC	457.941,41	19.963,01	0,00	477.904,42
237	0160-0	B. BRADESC	62.004,95			62.004,95
748	94717-2	SICREDI -	6.332.012,26	2.895,71	0,00	6.334.907,97

CONTA MOVIMENTO

001	17861-6	BANCO DO B	CM	50.398,24		50.398,24
001	17.514-5	SUS/ESTADO	CM	3.919.793,22		3.919.793,22
001	18113-7	B.BRASIL 1	CM	3.407.305,16	902,26	27.007,73	3.381.199,69
001	19328-3	SUPRIM. FM	CM	43.924,74		43.924,74
001	19216-3	192163 TRA	CM	412.115,61		412.115,61
001	19327-5	SUPRIM 193	CM	22.848,30		22.848,30
001	19329-1	SUPRIM. FM	CM	16.097,98		16.097,98
001	19331-3	SUPRIM. FU	CM	54.802,73		54.802,73
001	19339-9	SUP. ESP.	CM	42.190,78		42.190,78
001	19391-7	193917 ALI	CM	336.266,76		336.266,76
001	19500-6	SUP. FMC	CM	62.791,65		62.791,65
001	19501-4	SUPRIM. FM	CM	5.709,65		5.709,65
001	23936-4 FEAS ES'	23936-4 FE	CM	193.700,48		193.700,48
104	575587733-1	C.E.F. - M	CM	1.178,50		1.178,50
104	6470753	6470753 CO	CM	440.841,43		440.841,43

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2025
CONSOLIDADO
BOLETIM DE CAIXA Nº 242 DE 10/12/2025

CONTA MOVIMENTO					
756	14494-0	SICOOB/PMR	CM	5.245.922,40	5.245.922,40
VINC CONVENIO SAUDE					
001	14362-6	B.B 14362-	CS	13.055,56	13.055,56
VINC P/ REPASSE SAUDE					
001	21893-6	21893-6 RE	SD	250.771,95	250.771,95

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE
CRC/MS-015823/O

LEONAN LAZARO SPRICIGO
Secretário Adjunto

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: F77C9431F3C73DBC2073BB8D00D5D5CA8055A0B0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Alvorada e Vila Vitória, no município de Ribas do Rio Pardo.

DO VALOR: O valor da presente contratação perfaz o total de **R$ 4.810.000,00 (quatro milhões e oitocentos e dez mil reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de **vigência da contratação é de 8 (oito) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ÓRGÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1041.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
CATEC. ECON.	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	476
FONTE DE RECURSO	50 000

DATA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de dezembro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **ABDO RAMADAM**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Processo Licitatório nº 140/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização, contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização, para atender as demandas da secretariais municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A presente revogação é adotada nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da inadequação do quantitativo e das especificações dos objetos licitados às reais necessidades das Secretarias Municipais envolvidas.

Esta decisão resguarda o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários, de modo a permitir a adequada contratação dos serviços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Roberson Luiz Moureira, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Processo Licitatório nº 073/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Engenharia para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil no Loteamento Portal da Lagoa, Área Institucional, no Município Ribas do Rio Pardo/MS, por meio do TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 965464/2024/FNDE/CAIXA- Creche Tipo 1.

A presente revogação é adotada nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inabilitação das empresas participantes do certame.

Esta decisão resguarda o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O novo edital será elaborado e publicado oportunamente, com os ajustes necessários, de modo a permitir a adequada contratação da obra prevista no termo de compromisso federal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 184/SED/2025

Em 10 de Dezembro de 2025.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Rosemeire Aparecida M. Lebrão, Classe A, Nível III, 09h/a, no período de 21/08/2025 a 22/12/2025, na EM Alcindo V. Ferreira, a partir de 05/12/2025.
- Washington César da C. Nascimento, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 06/02/2025 a 22/12/2025, na EM Iracy da S. Almeida, a partir de 05/12/2025.
- Washington César da C. Nascimento, Classe A, Nível III, 03h/a, no período de 17/02/2025 a 22/12/2025, na EM Iracy da S. Almeida, a partir de 05/12/2025.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de Dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº009/2025

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 186/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

Na Ata de Registro de Preços **nº 037/2023**, Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Licitatório nº 122/2023. Objeto: a prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO 135/2025/SEINFRA

RESOLUÇÃO 135/2025/SEINFRA

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Indica os servidores abaixo relacionados, com base no Anexo IV do Decreto nº 46/2025 para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 207/2025 celebrado entre o Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n°11.186.872/0001-02.

A contar de 10/12/2025

Processo: nº: 079/2025

Licitação: Concorrência Eletrônica 007/2025

Contrato nº: 207/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Alvorada e Vila Vitória, no município de Ribas do Rio Pardo.

Indicação de Servidores para atuarem como GESTORES Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 4272

SUBSTITUTO

NOME: ODIR ANTONIO NIMER LEITE

MATRÍCULA:6396

Indicação de Servidores para atuarem como FISCAIS Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: LINARDE PEREIRA ALVES

MATRÍCULA:1765

SUBSTITUTO

NOME: JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER

MATRÍCULA:1003

O servidor que, se encontrar impedido das funções de Gestor e de Fiscal de Contratos, deverão se manifestar justificando seu impedimento e o Secretário Municipal analisará se acolherá ou não.

O Gestor ou o Fiscal, que se encontrarem temporariamente impedidos de exercerem suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos, Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como Gestor ou Fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 185/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

Na Ata de Registro de Preços Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Fornecimento de Refeições prontas tipo Marmitex, Buffet Livre, Água e Refrigerantes no Município de Campo Grande – MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de dezembro de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 197 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 197 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.780.000,00

02 05 01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)**					
160	13.392.0007.2191.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	300.000,00
02 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
261	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.400.000,00
279	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	50.000,00
02 07 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
350	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)					
150	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-280.000,00
163	13.392.0007.2191.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	-20.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
218	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	-300.000,00
270	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1002	-1.150.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
336	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-30.000,00

-1.780.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 03/12/2025.

Ribas do Rio Pardo, 03 de DEZEMBRO de 2025

DECRETO Nº 197 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 05/12/2025 11:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 198 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 198 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.627.444,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.627.444,00

02 02 05	**PROCURADORIA GERAL (PGM)**					
33	02.061.0003.2002.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	12.000,00
02 05 02	**FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**					
164	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070	1.998.044,00
173	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070	213.500,00
176	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1070	228.000,00
02 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
251	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	3.000.000,00
252	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1002	175.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO (GAB)**					
31	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-3.187.900,00
02 05 02	**FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**					
168	12.361.0011.2110.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	1070	-345.000,00
178	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	1070	-2.074.064,00
180	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540	1070	-20.480,00

-5.627.444,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 05/12/2025.

Ribas do Rio Pardo, 05 de DEZEMBRO de 2025

DECRETO Nº 198 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1463

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 05/12/2025 11:34:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br